



## RESOLUÇÃO Nº 030 de 2025

*“Cria Comissão Temporária Especial de Verificação Administrativa, nos termos do inciso IV do art. 101 c/c com art. 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfim e dá outras providências”.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

**CONSIDERANDO**, o dever constitucional de zelar pela legalidade, moralidade e probidade de todos os membros deste Poder;

**CONSIDERANDO**, o pedido feito pelo Executivo Municipal, através do ofício 207/2025, datado de 27 de novembro de 2025, onde o mesmo relata a possível quebra de Decoro Parlamentar e uso indevido das prerrogativas de Vereador, pelo Senhor Reginaldo Marcelino de Oliveira.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Bonfim/MG, a Comissão Temporária Especial de Verificação Administrativa, com a finalidade de apurar possível falta de decoro, cometida pelo Vereador Reginaldo Marcelino de Oliveira.

**Art. 2º** - A Comissão ora criada, será composta por três Vereadores, devendo em caso de deliberação, assim o fazer por maioria simples dos presentes.

**§ 1º** - Uma vez aprovada a criação da Comissão Temporária Especial e indicados os seus representantes, a Mesa Diretora expedirá Portaria regulamentando a mesma, na forma legal.



**§ 2º** - Os membros designados pelo Presidente através de Portaria, definirão entre si, quem será o Presidente, o Relator e o membro da Comissão.

**Art. 3º** - A Comissão Especial, terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final ao Plenário da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Resolução Legislativa entra em vigência na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 28 de novembro de 2025.



*Alex Parreiras Rodrigues*

Presidente

